

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei nº 224, de 09 de Junho de 2000

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
 ESPECIAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara-RO, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para abertura de novo programa de trabalho, conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.13 - Saúde e Saneamento

0701.1375 - Saúde

0701.1375426 - Assistência Médica e Sanitária

0701.13754281.027 - Reforma de Postos de Saúde

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Sub Total R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como parte dos Recursos para cobertura do Crédito Aberto pelo Artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos de conformidade com o Artigo 43, Incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação e anulações parciais :
 Ministério da Saúde - Convênio nº 1873/99 - Reforma de Postos de Saúde
 Nota de Empenho - 1739 de 16/12/99 R\$ 36.000,00

2421.00.00 - Transferência da União

2421.01.00 - Participação da Receita da União

2421.01.11 - Transferências Oriundas de Convênios

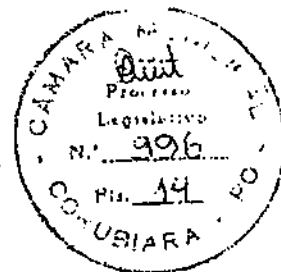
Câmara Municipal de Corumbiara
 PROTOCOLO

16/06/00 10:00

[Assinatura]

Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Art. 3º - Como complementação para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, serão utilizados anulações parciais do Orçamento conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.13 - Saúde e Saneamento

0701.1307 - Administração

0701.1307021 - Administração Geral

0701.1307021.027 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3113 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

Sub Total R\$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros, jurídicos e orçamentários retroativos a 01 de Abril de 2000.

Corumbiara - Rô, 09 de Junho de 2000.


Leidson de Souza
Prefeito Municipal